



L E I N º 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Pica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1.948, os seguintes auxílios:

I - Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual;

II - Cr. \$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) ao Externato Coração de Jesus;

III - Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Instituto Educacional Pompelano;

IV - Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;

V - Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 38, desta cidade;

VI - Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

VII - Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Pronto Socorro;

VIII - Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Asilo Colonia Aimorés de Daurú;

IX - Cr. \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) para Amparo à Maternidade e a Infância;

X - Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Indigentes;

XI - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Casa dos Espiritas Caibar Schutel;

XII - Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia;

XIII - Cr. \$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Forum;

XIV - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Ginásio de Pompéia Ltda.;

XV - Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Hospital da Associação dos Funcionários Públicos Municipais;

XVI - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação Atlética Pompeiana;

XVII - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Pompéia Tennis Clube;

Artigo 2º - Os auxílios constantes dos itens IV, XVI e XVII ficam, os seus recebimentos, condicionados à apresentação de comprovantes.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei serão realizadas;

- a) - por conta das verbas próprias existentes no orçamento;
- b) - por créditos especiais e suplementares, conforme os casos os quais serão, oportunamente, abertos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 DE ABRIL DE 1.948.


ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26/4/1.948.

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 26 de Abril de 1.948.


NESTOR DE BARROS
SECRETÁRIO

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16 de Março de 1.948 - Resolução 9)